



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: [contabil@lidianopolis.pr.gov.br](mailto:contabil@lidianopolis.pr.gov.br) - [administrativo@lidianopolis.pr.gov.br](mailto:administrativo@lidianopolis.pr.gov.br)

**LEI Nº 1376/2024**

**Lidianópolis, 31 de outubro de 2024.**

**SÚMULA:** ALTERA A LEI Nº 1274, DE 22 DE MARÇO DE 2023, QUE REVOGA EM INTEIRO TEOR A LEI 1209/2022 E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, submete à apreciação e votação dessa Câmara de Vereadores, o presente Projeto de lei:

**Art. 1º** - Altera o inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 1.274, de 22 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

V - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme Contrato de Programa e seus aditivos, referente ao seu faturamento no Município de Lidianópolis-PR, para o FMSBA;

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIA DE OUTUBRO DE DOIS  
MIL E VINTE QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**